

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE JOÃO MONLEVADÉ – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO**



**Lei de Criação nº 8.432 de 11-6-1992
Data da instalação: 14-12-1992
Data de instalação do PJe: 16-7-2015**

Jurisdição: João Monlevade, Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Catas Altas, Dionísio, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo e São José do Goiabal.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 12-5-2026, p. 5.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correção: 27/2/2025

Às 8h30min do dia de 02 de junho de 2026, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Íris da Silva Malheiros** Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correção Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de João Monlevade, situado na Rua Ricardo Leite, 262, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade-MG, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Alexandre Gonçalves de Toledo**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Marisa Campos Tomáz; os servidores Elias Márcio Fialho, Lúcia Soares Costa Santiago, Maria Turíbia Cecílio Mendes, Ronildo Antônio de Freitas e Scheila Cristina de Souza; a estagiária Cássia Cardoso Martins. Ausente a servidora Amanda Quintão Neubert servidores, em férias regulamentares.

Foro de João Monlevade– Quadro de Lotação		
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 5 servidores Lotação Atual (sem oficial de justiça) 4 servidores	Atribuições	Lotação Real
	Chefe do núcleo: Marisa Campos Tomáz	1
	Calculista: Elias Márcio Fialho	1
	Distribuidor: Lúcia Soares Costa Santiago	1
	Secretaria do Foro: Maria Turíbia Cecílio Mendes	1
	Total servidores	07
	Estagiário	01
Dados da Gestão de pessoas		
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 3 oficiais	3 Oficiais: Amanda Quintão Neubert, Ronildo Antônio de Freitas e Scheila Cristina de Souza	

Iniciada a correção no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2025, apurou-se que, em 233 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 2.612 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.051 foram do procedimento sumaríssimo e 1.346 do procedimento ordinário.

No ano de 2026, até o dia 17-5, apurou-se que, em 82 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 980 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 434 foram do procedimento sumaríssimo, 471 do procedimento ordinário e 6 foram atermadas presencialmente e 2 atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2025	2026 até dia 17-5
Cartas Precatórias recebidas	68	35
Média/dia útil/por Vara	0,14	0,21

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2025, com 233 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 270 processos, média de 1,14 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 270 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100,0%.

No exercício de 2026, até o dia 10/05, com 77 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 84 processos, média de 1,09 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 71 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 84,52%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2025	2026 – até dia 10/05
Processos recebidos	270	84
Média/dia útil	1,14	1,09
Pendentes de cumprimento	0	13
Total	270	84

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Processos solucionados (*)	270	71
Produção	100%	84,52%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2025, em média, em 1,14 processos, por dia útil. No ano de 2026, até o dia 10/05, a média foi de 1,09 processos por dia útil.

Ano	2025	2026 – até dia 10/05
Média de processos por calculista	1,14	1,09

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 19 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2025	2026 – até dia 17-5
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	1.484	583
Mandados físicos	0	0
TOTAL	1.484	583
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	14
Total de pendentes de cumprimento	0	14

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2025

Oficial de Justiça	Totais
AMANDA QUINTAO NEUBERT	483
RONILDO ANTONIO DE FREITAS	467

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

SCHEILA CRISTINA DE SOUZA	534
Totais	1.484

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 17-5-2026

Oficial de Justiça	Totais
AMANDA QUINTAO NEUBERT	195
RONILDO ANTONIO DE FREITAS	292
SCHEILA CRISTINA DE SOUZA	96
Totais	583

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 17-5-2026

Oficial de Justiça	Totais
AMANDA QUINTAO NEUBERT	2
RONILDO ANTONIO DE FREITAS	4
SCHEILA CRISTINA DE SOUZA	8
Totais	14

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de João Monlevade as seguintes Portarias: 1/2009, que regulamenta o recebimento de petições; 1/2015, que estabelece o procedimento para recebimento de peças físicas destinadas ao processo eletrônico; 1/2016, que trata dos procedimentos para disponibilização de autos físicos arquivados às partes e procuradores, a impressão de petições e certidões no sistema SJVPI, da impressão e expedição de correspondências produzidas no PJe e o atendimento à parte que não tenha procurador no PJe; 1/2017, sobre os procedimentos para impressão de guias de depósitos judiciais - e-Guia, impressão das peças de Agravo de Instrumento recebidas pelo SRPE, impressão das peças encaminhadas pelo malote digital, inserção dos arquivos recebidos no PJe e produção das notificações iniciais no PJe (triagem inicial); 2/2017, dispendo sobre o cumprimento de mandados judiciais por meio eletrônico, a obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais e dá outras providências; 3/2017, relativa aos serviços e procedimentos a serem executados pelo Foro (publicar DEJT, remeter processos para 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

precatórias no PJe) e a 4/2017, que constitui a comissão para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas de João Monlevade.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de João Monlevade realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização de petições e documentos e inserção no PJe, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias, impressão e entrega de expedientes do SPE, concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, verificar guias no SISCONDJ, remessa de processos eletrônicos para 2º. Grau, realização de oitiva de partes via SISDOV e balcão virtual.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que dispõe “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia 02 de junho de 2026, em sessão pública, nos termos do Edital n. 83, divulgado no DEJT em DJe 12-5-2026, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora pelo Juiz Diretor do

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta à Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, o servidor Adalberto Mendes Salles.

MARISTELA IRIS DA
SILVA
MALHEIROS:35980

Assinado de forma digital por
MARISTELA IRIS DA SILVA
MALHEIROS:35980
Dados: 2026.10.05 17:49:46 -03'00'

Maristela Iris da Silva Malheiros
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

ALEXANDRE GONCALVES
DE TOLEDO:30836731

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
GONCALVES DE TOLEDO:30836731
Dados: 2026.10.09 09:05:49 -03'00'

Alexandre Gonçalves de Toledo
Juiz do Trabalho Direto

Documento assinado digitalmente



MARISA CAMPOS TOMAZ
Data: 07/10/2026 21:29:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariza Campos Tomaz
Chefe do Núcleo do Foro

Mozart Secundino
de Oliveira Júnior
Mozart Secundino de Oliveira Júnior

Assinado de forma digital por
Mozart Secundino de Oliveira
Júnior
Dados: 2026.10.02 14:16:58 -03'00'

Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria